PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.554, de 04 de junho de 1998

Súmula: Autoriza doação de terreno ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, capital do Estado do Paraná, as áreas de terras abaixo descritas:

- Uma área de terras com 325,00 m², destacada de uma área de 651,00 m², destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, nesta cidade com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Rouxinol, com 10,85 metros, por um lado com a rua Avoante, com 30,00 metros; por outro lado, com terrenos do Município de Arapongas, com 30,00 metros, e finalmente aos fundos, com terrenos do Município de Arapongas com 10,85 metros". Transcrição das transmissões nº 14.700 do 1º Ofício.

- Uma área de terras com 368,10 m², desmembrada dos lotes nºs. 4-A e 4-B, Situada na Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco no alinhamento da Av. Rouxinol, deste, segue limitando com o lote de propriedade desconhecida no rumo 71°00'NO., com 122,70 metros, deste segue limitando com quem de direito no rumo 7°30'S.O., com 3,00 metros, marco deste segue limitando com a área remanescente dos lotes nºs. 4-A e 4-B, no rumo 71°00'SE 122,70 metros, vai ao marco cravado no alinhamento da Av. Rouxinol, deste, defletindo pela esquerda segue o alinhamento da Av. Rouxinol, até o marco inicial desta descrição". Transcrição das transmissões nº 13.694 do 1º Ofício.

- Uma área de terras com 325,00 m², destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, nesta cidade com as seguintes divisas e confrontações: : "Pela frente com a Rua Rouxinol, com 10,85 metros, por um lado com o restante da área medindo 30,00 metros; por outro lado, com o lote nº 3, medindo 30,00 metros, e finalmente aos fundos, com terrenos de sucessores de Catharina Raccanello Sampaio, com 10,85 metros". Transcrição das transmissões nº 14.507 do 1º Ofício.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

- Uma área de terras com 1.050,00 m², destacada do lote sob nº. 4-1, da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com uma rua particular, numa largura de 17,50 metros, por outro lado com o restante do lote 4-1, numa extensão de 60,00 metros; por outro lado com o lote nº 4-A, numa extensão de 60,00 metros e finalmente aos fundos, com o lote nº 4, numa largura de 17,50 metros". Transcrição das transmissões nº 13.684 do 1º Ofício.

- Uma área de terras com 3.025,00 m², constando do lote sem numeração definida, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Em frente, com uma estrada projetada numa largura de 25,00 metros, nos fundos, com terrenos da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, numa largura de 25,00 metros, de um lado com o lote nº 4, numa extensão de 124,00 metros e finalmente de outro lado, com o lote nº 2, numa extensão de 123,00 metros". Transcrição das transmissões nº 13.687 do 1º Ofício.

Art. 2º A donatária se compromete a não alienar a área doada sob qualquer forma a terceiros, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Arapongas, 04 de junho de 1998

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 05 / 06 / 98
Funcionária

244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.554, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

Súmula: Autoriza doação de terreno ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, capital do Estado do Paraná, as áreas de terras abaixo descritas:

- Uma área de terras com 325,00 m2 destacada de uma área de 651,00m2, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, nesta cidade com as seguintes divisas e confrontações:"Pela frente com a Rua Rouxinol, com 10,85 metros, por um lado com a Rua Avoante, com 30,00 metros, e finalmente aos fundos, com terrenos do Município de Arapongas com 10,85 metros".Transcrição das transmissões nº 14.700 do 1º Ofício.

- Uma área de terras com 368,10 m2 desmembrada dos lote nºs 4-A e 4-B na Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, nesta cidade com as seguintes divisas e confrontações."Começa num marco no alinhamento da Av. Rouxinol, deste, segue limitando com o lote de propiedade desconhecida no rumo 71º00; NO, com 122,70 metros, deste segue limitando com quem de direito no rumo 7º 30'SO, com 30,00 metros, marco deste segue limitando com a área remanescente dos lote nºs 4-A e 4-B no rumo 71º00'SE 122,70 metros, vai ao marco cravado no alinhamento da Av. Rouxinol, deste, defletindo pela esquerda segue o alinhamento da Av. Rouxinol, até o marco inicial desta descrição."Transcrição das transmissões nº13.694 do 1º Ofício.

- Uma área de terras com 325,00 m2 destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Boca, Vila Aparecida, nesta cidade com as seguintes divisas e confrontações."Pela frente com a Rua Rouxinol, com 10,85 metros, por um lado com o restante da área medindo 30,00 metros; por outro lado, com o lote nº3, medindo 30,00 metros, e finalmente aos fundos, com terrenos de sucessores de Catharina Raccanello Sampaio, com 10,85 metros. "Transcrição das transmissões nº 14.507do 1º Ofício.

- Uma área de terras com 1.050,00 m2 destacada do lote nº 4-1, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, nesta cidade com as seguintes divisas e confrontações."Pela frente, com uma rua particular, numa largura de 17,50 metros, por outro lado com o restante do lote 4-1, numa extensão de 60,00 metros; por outro lado como lorte nº 4-A, numa extensão de 60,00 metros e finalmente aos fundos com o lote nº 4, numa largura de 17,50 metros".Transcrição das transmissões nº 13.684 do 1º Ofício.

- Uma área de terras com 3.025,00m2, constando do lote sem numeração definida, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, nesta cidade com as seguintes divisas e confrontações."Em frente, com uma estrada projetada numa largura de 25,00 metros, nos fundos, com terrenos da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, num largura de 25,00 metros, de um lado com o lote nº 4, numa extensão de 124,00 metros e finalmente de outro lado, com o lote nº 2, numa extensão de 123,00 metros". Transcrição das transmissões nº 13.687do 1º Ofício.

Art.2º- A donatária se compromete a não alienar a área doada sob qualquer forma a terceiros, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Arapongas, 04 de junho de 1998.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

EDUARDO A. FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 05/06/1998
FUNCIONÁRIO